



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:34.671.057/0001-34

LEI Nº 255/07

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dá nome as Ruas dos Setores Bela Vista, e Vila Nova e amplia sua extensão, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Setor Vila Nova vai até a Rua Welbertis José Pereira, limitando-se com o Setor Bela Vista na Rua Arnildo Hans, tendo como base limítrofe o igarapé existente entre as referidas ruas.

Parágrafo Único - As três primeiras Ruas transversais do Setor Vila Nova, localizado na cidade de Água Azul do Norte, sentido Setor Bela Vista, após a Rua Luciano Prudente, passarão a ter a seguinte denominação:

I – A primeira Rua Transversal, será denominada Rua **Ketellem Cristina Gomes de Carvalho**;

II – A segunda Rua Transversal, será denominada Rua **Gleyciele Gomes de Carvalho**;

III – A terceira Rua Transversal, será denominada Rua **Welbertis José Pereira**.


Art. 2º. - As duas primeiras Ruas transversais do Setor Bela Vista, após a Rua Vitalina Rodrigues Matos, passarão a ter a seguinte denominação:

I – A primeira Rua será denominada: **Rua Professor Ozório**;

II – A segunda Rua será denominada: **Rua Paulo Freire**.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte-Pa, 14 de novembro de 2007


Renan Lopes Souto
Prefeito Municipal

Publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Água
Azul do Norte em
12/11/2007..